



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-PMBB

Aos quinze (15) dias do mês de junho de 2022, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado o Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.215.712-72, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-004/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.0506-01/SEMAP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s), para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES** para servidores (**CAMISETAS, COLETES, BOLSAS, MOCHILAS E BONÉS**), e **CAMISETAS PERSONALIZADAS** para campanhas oficiais e eventos em geral, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, anexos **I** e **I-A** do Edital, e ainda, proposta(s) vencedora(s) na licitação.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2022-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: **J N COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **07.520.975/0001-90**, com sede à Rua Minas Gerais, Centro, nº 187, Breu Branco-PA, telefone nº (94) 99161-3554, e-mail jnmalharia@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JARDES FREIRES ARAÚJO**, portador da CNH nº 029271166574, CPF nº **742.629.632-68**, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº 85, Bela Vista, , cidade Breu Branco-PA.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) proposta(s) comercial(is) do(s) fornecedor(es), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor **J N COMERCIAL LTDA**, vencedor do(s) ITEM(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	VI. Unit.	VI. Total
1	CAMISETA DE GOLA POLO, 100% POLIESTER, MALHA DRY TECH, FALCO, POLIESTER DRYFIT, GRAMATURA 145GR/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, BORDADO (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	Uni	Própria	1.415	54,75	77.471,25
2	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA SUBLIMAÇÃO PARCIAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA LONGA.	Uni	Própria	1.278	31,69	40.499,82
3	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M², COM SLOGAN DA PMBB E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMASA, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PINTADA COM FAIXA REFLETIVA. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA LONGA.	Uni	Própria	75	32,75	2.456,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMASA, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PINTADA COM FAIXA REFLETIVA. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	Uni	Própria	350	29,55	10.342,50
5	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA SUBLIMAÇÃO PARCIAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	Uni	Própria	6.266	17,00	106.522,00
6	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS EM PINTURA SUBLIMAÇÃO TOTAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	Uni	Própria	350	21,00	7.350,00
7	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL, COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, SLOGAN DA CAMANHA RESPECTIVA, EM PINTURA SUBLIMAÇÃO TOTAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	Uni	Própria	400	21,50	8.600,00
8	CAMISETA DE GOLA U, 100% POLIESTER - MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 190GM/M ² , PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS OFICIAIS E EVENTOS EM GERAL, COM SLOGAN DA PMBB E DA SECRETARIA E/OU FUNDO ESPECÍFICO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, SLOGAN DA CAMANHA OU EVENTO RESPECTIVO, EM PINTURA SUBLIMAÇÃO PARCIAL. (TAMANHOS: P, M, G e GG) MANGA CURTA.	Uni	Própria	1.000	18,19	18.190,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9	COLETE, EM BRIN 100% ALGODÃO, GRAMATURA 265GM/M², CORES VARIADAS, COM PINTURA DE LOGO FRENTE E VERSO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, COM 3 BOLSOS. (TAMANHOS: P, M, G e GG).	Uni	Própria	355	54,00	19.170,00
10	BOLSA PERSONALIZADA, TIPO CARTEIRO, EM NYLON 600, COM FECHAMENTO TIC-TAC, COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, COM LOGOMARCAS PINTADAS, PARA UTILIZAÇÃO POR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.	Uni	Própria	220	66,18	14.559,60
11	MOCHILA PERSONALIZADA, EM LONA CRUA, DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, ALÇAS DE COSTAS E DE MÃO, TAMANHO 45X35X17CM, COM LOGOMARCAS PINTADAS, PARA UTILIZAÇÃO POR AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE.	Uni	Própria	45	97,99	4.409,55
12	BONÉ PERSONALIZADO, EM OXFORD, UNISSEX, COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM LOGOMARCAS PINTADAS EM PLASTISSOL.	Uni	Própria	405	13,80	5.589,00
TOTAL GLOBAL						315.159,97

2.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA - IV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. As condições de recebimento, forma de execução e locais de fornecimento dos produtos objeto desta ARP, estão dispostos no item “**10**” do Termo de Referência e na **cláusula segunda** da Minuta de Contrato, **anexos I e XIII** respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-0042022-PMBB.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

5.2. Participam da presente Ata de Registro de Preços (ARP), as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

5.2.1. Gabinete de Governança e Coordenação Política (GOVE);

5.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);

5.2.3. Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);

5.2.4. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);

5.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico (SEMAPEC);

5.2.6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECUT);

5.2.7. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde – (FMS);

5.2.8. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

5.2.9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA) / Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.2.10. Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Educação (FME).

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. ***(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).***

5.5.1. As especificações e quantidades dos materiais/serviços destinados à **ADESÃO** por outros órgãos interessados e não participantes da licitação constam no **Anexo I-B** do Edital.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. ***(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).***

5.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

7.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no **item "22"** do Termo de Referência e na **cláusula décima quarta** da Minuta de Contrato, anexos **I**, e **XIII**, respectivamente, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2022-PMBB.*

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 15 de junho de 2022.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal**

**CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento**

Fornecedor (s) Registrado(s):

**J N COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 07.520.975/0001-90**